



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 430/2017

Bandeirantes, TO, de 02 de junho de 2017.

RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de ARAPOEMA, BANDEIRANTE DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, MURICILÂNDIA, PAU D'ARCO E SANTA FÉ DO ARAGUAIA, visando a constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de ARAPOEMA, BANDEIRANTE DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, MURICILÂNDIA, PAU D'ARCO E SANTA FÉ DO ARAGUAIA, visando a constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

JOSE MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Bandeirante do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de ARAPOEMA, BANDEIRANTE DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, MURICILÂNDIA, PAU D'ARCO E SANTA FÉ DO ARAGUAIA, visando a Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional.

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes – TO, CEP. 777.83.000

E-mail: prefeiturabandeirantes@gmail.com

Telefone: (63) 3432 – 1196





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

- **ANEXO I** - Contrato de Consórcio Público – Quadro de Pessoal;

- **ANEXO II** - Contrato de Consórcio Público – Quadro de Pessoal.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

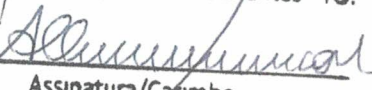
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bandeirantes do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2017.


JOSE MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO,
em 02/06/17, às 08:35 h.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO.


Assinatura/Carimbo

Allan Viana Alencar Sousa
Secretário Mun. de Administração e Plan.
Portaria nº 066/2017

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes – TO, CEP. 777.83.000

E-mail: prefeiturabandeirantes@gmail.com

Telefone: (63) 3432 – 1196

